



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº190/2022 exarado no processo administrativo nº 380/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLOHIMENTO NOVO LAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

GABRIEL FLORES CORREA CNPJ 42597348000158, situado a Rua Arnaldo Bertoldo, Nº388, Bairro Gusbiroba, Santiago – RS, CEP 97.700-000 no valor total de **R\$ 17,500,00 (Dezessete mil e Quinhentos Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **17,500,00 (Dezessete mil e Quinhentos Reais)**

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.

Dotação Reduzida: 27078

Projeto/Atividade: 2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO NOVO LAR

Despesa: 4490.51.91.00.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO

Recurso: 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 24 de maio de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL